

**LEI Nº 5 8 9 2**  
**(26 DE JUNHO DE 2023)**

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O “PROGRAMA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS NOS BAIRROS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Caieiras o “Programa de Incentivo à Criação de Bibliotecas Comunitárias nos Bairros”, cujo objetivo será o de incentivar a leitura por toda a população, principalmente nos bairros periféricos do Município.

**Parágrafo único.** O programa indicado no caput deste artigo será realizado por meio da criação de espaços que serão utilizados como biblioteca em cada bairro do Município, sendo os livros armazenados para retirada e devolução de cada cidadão.

**Art. 2º.** O espaço de funcionamento das bibliotecas comunitárias, desde que não limite o acesso e a utilização dos usuários, poderá receber atividades culturais, como:

- I – teatro;
- II – dança;
- III – música;
- IV – artesanato;
- V – pintura;
- VI – apresentação de audiovisual;
- VII – grupos de leituras literários;
- VIII – grupos de estudos e de debates que visam trazer o saudável debate filosófico e democrático.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a celebração de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, com o objetivo de promover e dar suporte à “Programa de Incentivo à Criação de Bibliotecas Comunitárias nos Bairros”.

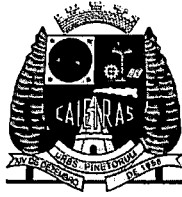
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de junho de 2.023.

~~GILMAR SOARES VICENTE  
-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 095/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.892, de 26 de junho de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 30 de junho de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 03 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo